



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Gaúcha dos Trabalhadores da Saúde (AGTS), nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

A Associação Gaúcha dos Trabalhadores da Saúde (AGTS), sito Rua Andrade Neves, 155 – 5º Andar – Sala 58 – Centro Histórico – porto Alegre - RS – CEP 90010-210, em Porto Alegre/RS, tendo como atual presidente o senhor André Melo Souza, RG 1068224061 e CPF 615121760-87. E uma entidade sem fins lucrativos fundada em 19/12/2019, surgiu com a finalidade de promover o bem estar da saúde, jurídica e de lazer dos trabalhadores (as) da saúde do Estado Rio Grande do Sul, bem como os que já não se encontram em atividade 9aposentados, pensionistas e sócios solidário. Assim a AGTS quer suprir a lacuna que ficou entre o trabalhador(a) e um atendimento digno, que é cuidar de quem cuida.

A AGTS disponibiliza benefícios para seus associados como; apoio jurídico preenchimento de documentos (CAT), orientação, formação, encaminhamentos psicológicas, lazer, cursos e palestras.

A AGTS entende ser seu papel dar voz aos trabalhadores da saúde antes silenciadas, consagrando a diversidade e contribuindo para a eliminação de todas as formas de discriminação e preconceito. Assim, apesar das dificuldades encontradas no território, os membros da entidade seguem arduamente na busca por manter as atividades, concretizando a missão da Associação Gaúcha dos Trabalhadores da Saúde (AGTS): promover o resgate da cidadania, da ética e da cultura, através da inclusão sócio educacional, gerando assim fortalecimento, equilíbrio da família e da sociedade.

O PROJETO DE LEI UTILIDADE PÚBLICA, representa a oportunidade de dar corpo, ritmo, brilho e voz à AGTS. Sobretudo, significa valorizar a saúde, a cultura, a formação e o atendimento do trabalhador (a).

-
-

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Gaúcha dos Trabalhadores da Saúde (AGTS).

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Gaúcha dos Trabalhadores da Saúde (AGTS), nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 14/02/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0506811** e o código CRC **77D0DF23**.